



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 018
DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses**, referente ao período de **01 de abril de 2021 a 01 de outubro 2021**, a servidora **GICELIA CABRAL ARAÚJO DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº852.956, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.095.985-20, no cargo efetivo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de abril de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito